



# ACIPS

Associação Comercial e  
Industrial de Ponte de Sor

---

## REGULAMENTO

CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal

### 1 – Objeto e Âmbito

**ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR**, com sede no Ninho de empresas – Rua de Timor, lote 35, 7400-214 em Ponte de Sor, com o NIPC 503309265, adiante designada por ACIPS, disponibiliza no âmbito do Passatempo “#EsteNatalEuComproNoComércioLocal” – o **CARTÃO PRESENTE-ACIPS**, nos termos e condições previstos no presente regulamento.

O presente regulamento estabelece as regras de utilização nas quais a ACIPS põe à disposição do Cliente um cartão presente.

A ACIPS reserva-se o direito de modificar livremente a presente informação de modo a adequá-la à legislação aplicável, sem necessidade de qualquer pré-aviso.

### 2 – Destinatários

**2.1.** Todos os associados da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor com as quotas em dia.

### 3 – Inscrição

**3.1.** Para participar nesta iniciativa os associados devem:

- 1º Regularizar as quotas (aplicável somente aos sócios com quotas em atraso);
- 2º Ler com atenção o presente regulamento;



# ACIPS

Associação Comercial e  
Industrial de Ponte de Sor

3º Preencher a Ficha de Participação do Passatempo #EsteNatalEuComproNoComércioLocal aqui: <https://forms.gle/cALvVgagQ5iegYSe6>.

## 4 - Funcionamento do CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal

**4.1** O CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal, permite ao Cliente adquirir os Produtos comercializados nos estabelecimentos do comércio local aderentes a esta iniciativa.

**4.2** As operações realizadas por intermédio do CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal, são celebradas diretamente entre o Cliente e o(s) Vendedor(es), em observância com os preceitos e demais requisitos legais que vigoram a cada momento.

**4.3** A ACIPS não assume a posição de agente/distribuidor/representante do(s) Vendedor(es), nem de revendedor dos Produtos propostos pelo(s) Vendedor(es).

**4.4** Os Produtos vendidos nos estabelecimentos aderentes são da inteira responsabilidade do(s) Vendedor(es), nomeadamente no que se refere à sua propriedade, qualidade, segurança, origem, garantia e cumprimento da legislação aplicável.

**4.5** O CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal não pode ser reembolsado ou trocado, alterado ou vendido a terceiros.

## 5 – Cliente

**5.1.** O CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal destina-se exclusivamente a todos os Cliente particulares e empresariais em Portugal.

## 6 - Condições de Venda



# ACIPS

Associação Comercial e  
Industrial de Ponte de Sor

6.1. O preço e as condições de venda dos Produtos são da inteira responsabilidade dos respetivos Vendedores.

## 7 - Condições de utilização do CARTÃO PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal

7.1. OS CARTÕES PRESENTE-ACIPS serão disponibilizados na ACIPS, sita no Ninho de Empresas, Rua de Timor LT, 7400-214 Ponte de Sor, após o apuramento dos vencedores do Passatempo “#EsteNatalEuComproNoComércioLocal”;

7.2. OS CARTÕES PRESENTE-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal têm os valores de 50,00€ (cinquenta euros) e/ou 25,00€ (vinte e cinco euros), sendo entregue a cada vencedor o número de cartões necessários para perfazer o valor do prémio ganho:

*1º Prémio* – Cartão Presente-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal no valor de 1000,00€ (mil euros) = 16 (dezasseis) Cartões Presente-ACIPS no valor de 50,00€ (cinquenta euros) + 8 (oito) Cartões Presente-ACIPS no valor de 25,00€ (vinte cinco euros)

*2º Prémio* – Cartão Presente-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) = 12 (doze) Cartões Presente-ACIPS no valor de 50,00€ (cinquenta euros) + 6 (seis) Cartões Presente-ACIPS no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros)

*3º Prémio* – Cartão Presente-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal no valor de 500,00€ (quinhentos euros) = 8 (oito) Cartões Presente-ACIPS no valor de 50,00€ (cinquenta euros) + 4 (quatro) Cartões Presente-ACIPS no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros)

*4º Prémio* – Cartão Presente-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) = 4 (quatro) Cartões Presente-ACIPS no valor de 50,00€ (cinquenta euros) + 2 (dois) Cartões Presente-ACIPS no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros)

*5º Prémio* – Cartão Presente-ACIPS | #EsteNatalEuComproNoComércioLocal no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) = 2 (dois) Cartões Presente-ACIPS no valor de 50,00€ (cinquenta euros) + 1 (um) Cartão Presente-ACIPS no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros)



# ACIPS

Associação Comercial e  
Industrial de Ponte de Sor

---

**7.3.** Os vencedores do Passatempo, entregarão os referidos cartões nos estabelecimentos aderentes em troca dos bens ou serviços adquiridos;

**7.4.** O estabelecimento aderente deve dirigir-se à ACIPS com os cartões e levantar o valor em numerário correspondente aos mesmos.

**7.5.** Os estabelecimentos aderentes estarão identificados com um dístico em local visível ao cliente.

## **8 – Celebração do contrato de compra e venda entre o cliente e os vendedores**

**8.1.** A ACIPS não é o Vendedor dos Produtos adquiridos, sendo o(s) Vendedor(es), melhor identificados em cada um dos Produtos, a parte que contrata com o Cliente a compra e venda dos referidos Produtos.

Os contratos de compra e venda dos Produtos, disponibilizados pelo(s) Vendedor(es) são celebrados entre o(s) Vendedor(es) e o Cliente sob condição resolutive de os Produtos estarem disponíveis.

## **9 – Faturação**

**9.1.** A emissão da fatura é da inteira responsabilidade do(s) Vendedor(es). A fatura será emitida por este, em observância com os preceitos e demais requisitos fiscais que vigoram a cada momento.

## **10 – Direito de livre resolução**

**10.1.** Nos termos da legislação em vigor o Cliente tem, num prazo de 14 (catorze) dias corridos a contar da data de receção do(s) Produto(s) encomendado(s), o direito a resolver livremente o contrato com o(s) Vendedor(es).

---



# ACIPS

Associação Comercial e  
Industrial de Ponte de Sor

---

## 11 – Esclarecimentos

11.1. Se tiver alguma questão relativa ao presente Regulamento ou funcionamento do mesmo, solicitamos que, por favor, nos envie uma mensagem via e-mail para: [geral@acips.pt](mailto:geral@acips.pt)